

UFERSA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
Curso de Graduação em Direito



GUIA PRÁTICO DAS PROFISSÕES JURÍDICAS

MAIO DE 2021
MOSSORÓ - RN

ACESSE: UFERSA.EDU.BR



SUMÁRIO

Apresentação	3
Advogados(as)	5
Juízes e Juízas	7
Desembargadores(as)	8
Ministros(as) dos Tribunais Superiores	9
Ministros(as) do STF	10
Ministério Público da União	11
Ministério Público Estadual	12
Defensores(as) Públicos(as)	13
Advogados(as) Públicos(as)	14
Delegados(as) Civis	16
Delegados(as) Federais	17
Analistas Judiciários da Área Judiciária	18
Tabeliães e Registradores(as)	19
Carreira Acadêmica	20
Carreiras Correlatas	21
Tabela Salarial	24

GUIA PRÁTICO DAS PROFISSÕES JURÍDICAS

UM PROJETO DE SOCIOLOGIA JURÍDICA

O curso de Direito no Brasil é talvez um dos cursos superiores mais **versáteis** do mundo todo. E isso não é exagero. Na esfera do serviço público, são dezenas de cargos que o profissional do Direito pode escolher para prestar concurso, divididos tanto em **carreiras jurídicas**, isto é, privativas de bacharéis em Direito, como também em **carreiras de alta performance**, que, apesar de não possuírem o requerimento da graduação no curso supracitado, oferecem concursos ou mesmo atividades próprias que podem ser extremamente beneficiadas com o conhecimento jurídico daquele que presta o curso na área. Por isso mesmo que, muitas vezes, o Direito é mencionado como um **curso coringa** para aqueles que almejam uma carreira no serviço público, muitas vezes motivados pela estabilidade, pelos altos salários e pela possibilidade de trabalharem diretamente com a população mais necessitada.

Como se não bastasse o que já foi mencionado, as carreiras jurídicas também vão muito além do **funcionalismo público** (apesar de que, justamente pela natureza estatal da disciplina, a maioria das oportunidades, em termos de carreiras distintas, nele se encontra), com oportunidades na **iniciativa privada** não apenas para advogados tradicionais, como muitos pensam, mas também para outras lucrativas atividades, para aqueles mais arrojados e com o espírito empreendedor.

Já para os estudiosos de alma, que se veem como pesquisadores e/ou docentes, e que adorem ler e adquirir conhecimento, o Direito também não decepciona. Pelo contrário, as oportunidades de pesquisa e/ou docência no curso são formidáveis e nunca devem ser deixadas de lado, já que para além da **carreira propriamente acadêmica**, há também oportunidades de se ensinar em cursinhos destinados a exames públicos ou mesmo escrever livros independentemente.

Dado esse panorama inicial, é necessário destacar que **o objetivo maior deste trabalho é servir de guia inicial**, de porta de entrada para aqueles que ingressaram no curso de Direito e que ainda não sabem exatamente o que fazerem, que atividade exercerem, uma vez acabados os dias de luta da graduação. Entretanto, é imprescindível dizer também que, mesmo para aqueles que não cursam Direito e/ou não pensam em fazê-lo, o material aqui apresentado ainda se mostra relevante, visto que, para além das carreiras jurídicas, inserem-se aqui também outras carreiras do serviço público, normalmente bastante cobiçadas por estudantes de alto nível. Não só isso, mas conhecer o papel de cada um dos agentes jurídicos do nosso sistema de Justiça é de suma importância para a formação de uma mentalidade cidadã.

Vale ressaltar também que nós, os responsáveis pelo trabalho aqui apresentado, provavelmente assim como aqueles que o estão lendo neste momento, somos, em maioria, apenas discentes novatos da área jurídica, interessados nas carreiras e oportunidades oferecidas pelo nosso curso e, mais ainda, na propagação de um conteúdo que possa vir a servir como um primeiro contato entre o jurista em formação e as inúmeras possibilidades à sua frente.

A ideia do trabalho surgiu justamente da carência, por nós percebida, de muitos estudantes recém-ingressados na graduação em Direito de **um material sucinto e abrangente**, na medida necessária para a exposição do aluno às diversas possibilidades supracitadas, e na possível formação de um caminho na cabeça do referido aluno, que este poderá eventualmente vir a trilhar. É sabido, no entanto, que muitos alunos do curso costumam mudar radicalmente de ideia, durante seu percurso pela grade curricular, acerca de sua futura ocupação. Portanto, cabe ao leitor ter essas possibilidades em mente.

Ainda assim, a nosso ver, o material é válido, pois a falta de um norte, mesmo que provisório, na cabeça do aluno, pode levar a consequências negativas, como o abandono do curso ou o atraso na preparação para atingir seus objetivos finais.

Assim, tendo em mente essas considerações iniciais, damos início ao verdadeiro conteúdo do texto.

Boa leitura!

OBS: De forma a não prejudicar a exposição das carreiras individuais, uma tabela contendo informações acerca do salário ou remuneração esperada de cada uma das carreiras será encontrada ao final da exposição das carreiras em espécie. Os valores serão dados conforme circunstâncias que serão ainda melhor delimitadas e vai se levar em conta o valor vigente em espécie durante a elaboração do trabalho (c. 2021), além de uma dedução um pouco mais atemporal em salários mínimos (aproximados).

Em alguns momentos do texto, utilizaremos da expressão "**núcleo duro**" para se referir àquelas matérias que são comumente cobradas em todos os editais para ingresso em carreiras jurídicas.

São elas: Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

ORIENTAÇÃO:
PROF.^a ANA MARIA BEZERRA LUCAS

AVNER PINHEIRO
EZIO ESTANISLAU
GABRIEL VITOR MENDES
JOÃO VITOR SOUZA
LINEKER GADELHA
ROSANA AIRES

ADVOGADOS(AS)

1 O que fazem?

Apesar do senso comum formado ao redor dessa profissão, o campo de atuação dos(as) advogados(as), hoje, é extremamente **amplo**, não mais se limitando à representação judicial dos interesses de seus clientes. Podem atuar na realização de **atos extrajudiciais** em cartórios (inventários, divórcios que não envolvam dependentes incapazes, processos de usucapião, processos imobiliários) ou em autarquias governamentais (como o INSS) e com **consultoria jurídica**, seja para clientes leigos, seja para outros advogados menos experientes. Além disso, o advogado pode prestar um ou mais desses serviços ao mesmo tempo, incluindo a **advocacia contenciosa** (judicial).

2 Onde trabalham?

Na atividade extrajudicial, podem atuar em empresas privadas, em escritórios próprios ou de terceiros (como sócios ou contratados), diante de autarquias e cartórios, etc. Também no extrajudicial, podem atuar, muitas vezes, de suas próprias casas ou, literalmente, de qualquer outro lugar do mundo, desde que tenham acesso à internet e possam prestar serviços à distância. Se atuarem no contencioso, terão também que atuar dentro dos fóruns.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Para exercer a advocacia é preciso **ser bacharel(a) em Direito** e possuir **registro na OAB**, esse último através do sucesso no Exame da Ordem, que pode ser prestado, normalmente, a partir do 9º semestre da faculdade. Também não há limites de idade, desde que o candidato preencha os requisitos anteriores.



4 Matérias cobradas no Exame:

Na primeira fase são cobrados temas referentes à toda a graduação em Direito divididos em 80 questões, das quais o candidato deve acertar pelo menos 40 para passar para a próxima fase. Na segunda fase, o candidato deverá ter escolhido um tema específico durante sua inscrição no Exame (Civil, Penal, Constitucional, Administrativo, Empresarial, Tributário ou Trabalhista) para esta fase, que consiste numa peça prática e quatro questões discursivas relativas ao tema escolhido, onde o candidato deve obter nota igual ou superior a seis para ser aprovado.

5 De quanto em quanto tempo sai o Exame?

Normalmente três vezes ao ano, de quatro em quatro meses.

JANEIRO - **MAIO** - **SETEMBRO**

6 Dicas para quem se interessar pela área:

- Não precisa se preocupar desde muito cedo com o Exame da Ordem.
- Mantenha uma boa **rotina de estudos** durante a graduação, fazendo revisões e resolvendo questões como forma de sedimentar seu conhecimento.
- Estude conteúdos referentes à marketing digital e jurídico, finanças, tecnologia da informação, administração e investimentos.
- Busque aprender pelo menos uma **língua estrangeira**. O Inglês é bastante indicado.
- Busque **orientações** de profissionais mais experientes na área, inclusive por meio de redes sociais e vídeos online.
- E não tenha medo de buscar **estágios em escritórios ou empresas**, pois são ótimas oportunidades de adquirir conhecimento prático.



Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).



JUIZES E JUÍZAS

1 O que fazem?

Os Juízes, em geral, são funcionários do Estado munidos de autoridade pública para exercerem a atividade jurisdicional na **Primeira Instância**, analisando e julgando, em geral, todos os casos pendentes de resolução que chegam até eles. Os Juízes, na Justiça Comum, podem ser Estaduais ou Federais; já na Justiça Especial, podem ser Eleitorais, do Trabalho ou Auditores Militares*, cada um julgando os casos que lhes competem.

2 Onde trabalham?

O espaço físico onde os Juízes Estaduais atuam é chamado de **Fórum**, o qual tem alcance de poder jurisdicional definido pela **Comarca** em que são alocados, possuindo atuações em diversas **Varas** (da família, cível, criminal...); os Juízes Federais trabalham nos Fóruns Federais específicos. Os Juízes Eleitorais trabalham nos Fóruns Eleitorais de cada Zona Eleitoral e os Juízes do Trabalho, nas Varas do Trabalho.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Em geral, para ser Juiz ou Juíza é necessário ter **graduação em Direito** reconhecida pelo MEC, **três anos de experiência profissional** no campo jurídico e ter aprovação em **concurso público**. Os Juízes Eleitorais são Juízes Estaduais nomeados pelo Tribunal Regional Eleitoral correspondente para exercer o cargo a cada dois anos.

4 Matérias do Edital:

Varia de acordo com o tipo de justiça, mas todos requerem o núcleo duro. Para além, a Justiça Comum geralmente exige Direito Eleitoral, Ambiental, do Consumidor e da Criança e do Adolescente, e a Justiça do Trabalho, Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Processual do Trabalho, Previdenciário e da Criança e do Adolescente.

5 Periodicidade dos concursos:

Varia muito. Na esfera nacional, os concursos saem com maior regularidade. Os concursos para a magistratura nos campos da União (Federal e do Trabalho) são menos recorrentes.

*A Justiça Militar não será abordada com tanto enfoque, pois possui uma estrutura diferente das demais Justičas, com composiço integrada pelos proprios militares.



DESEMBARGADORES(AS)

1 O que fazem?

Os Desembargadores são Juízes de **Segunda Instância**, os quais julgam colegialmente os casos que não foram totalmente solucionados no primeiro grau de jurisdição e reveem, ou até mesmo revogam, mediante **acórdão**, o que foi decidido pelo Juiz ou Juíza na Primeira Instância. Assim como os Juízes, os Desembargadores, também são distribuídos em diversas áreas da justiça. Na Justiça Federal, o cargo de Desembargador não existe formalmente; existem Juízes Federais de Primeira Instância e de Segunda Instância. O termo Desembargador Federal é de mero de uso social.

2 Onde trabalham?

Os Desembargadores, no âmbito estadual, trabalham nos **Tribunais de Justiça** de cada estado respectivo, tendo poder de atuação dentro da territorialidade desse mesmo estado. Já os “Desembargadores” Federais trabalham nos **Tribunais Regionais Federais**, que no Brasil, ao todo, são cinco. Os Desembargadores Eleitorais trabalham dos **Tribunais Regionais Eleitorais** e Os Desembargadores do Trabalho, nos **Tribunais Regionais do Trabalho**.



3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Para ser Desembargador(a) é preciso que o Juiz ou Juíza, de cada tipo de justiça, ascenda ao cargo mediante **nomeação**, pelo Governador ou Presidente da República, a depender da área, por mérito e competência. Pelo **Quinto Constitucional**, um advogado ou membro do Ministério Público pode ser nomeado Desembargador se tiver dez anos de atuação prática, notório saber jurídico e reputação ilibada. Nos **Tribunais Regionais Eleitorais**, os Desembargadores são nomeados mediante o **art. 120** da Constituição de 1988.

MINISTROS(AS) DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

1 O que fazem?

Os Ministros dos Tribunais Superiores são juízes de **Instância Superior**, também chamada popularmente de “terceira instância”, que julgam os casos lá iniciados e que revisam os casos já passados pelos graus de jurisdição inferiores. Além disso, são responsáveis colegialmente por **uniformizar as interpretações** da legislação em todo o país, de acordo com os casos que suscitarem às suas apreciações, fazendo com que a **jurisprudência** se consolide.

2 Onde trabalham?

Todos os Tribunais Superiores são localizados em **Brasília**. Os Ministros da Justiça Comum trabalham no **Superior Tribunal de Justiça**; já os Ministros da justiça especializada podem trabalhar no **Tribunal Superior Eleitoral**, no **Tribunal Superior do Trabalho** ou no **Superior Tribunal Militar**.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Os candidatos a ascender aos Tribunais Superiores são elencados pela própria Corte correspondente em uma **lista tríplice**, para cada vaga, que é submetida ao **Presidente da República**. Entre os três candidatos, o Presidente faz a nomeação de um deles para integrar o tribunal, o qual será sabatinado e aprovado, ou não, pelo **Senado Federal**. A composição do STJ está prevista no **art. 104** da Constituição de 1988, enquanto as composições do TSE, TST e STM estão previstas nos **artigos 119, 111-A e 123**, respectivamente.



MINISTROS(AS) DO STF

1 O que fazem?

Os Ministros do STF, órgão **guardião da Constituição**, julgam os casos de **inconstitucionalidade** da lei, pedidos de **extradição** e pedidos de ***habeas corpus*** de qualquer cidadão. Além disso, julgam os próprios Ministros, o Presidente da República, o Vice-Presidente, Senadores e Deputados Federais e o Procurador-Geral da República nas infrações penais comuns.

2 Onde trabalham?

Os onze Ministros trabalham no **Supremo Tribunal Federal**, localizado na Praça dos Três Poderes, em **Brasília**.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Para integrar a mais alta corte do país é necessário: Ser **brasileiro nato**; Ter entre **35 e 65 anos**; Ter **reputação ilibada**; Ter **notório saber jurídico**; Ser **indicado** pelo Presidente da República; Ser aprovado, após sabatina, pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal; Ser **aprovado**, mediante pleito, pelo plenário do Senado Federal.

Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979:
Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

1 Quais são os profissionais e o que fazem?

O MPU possui vários ramos. Os **Procuradores do Trabalho** atuam na regularização das relações entre empregados e empregadores, na fiscalização das leis trabalhistas e na coibição de abusos nessa esfera; os **Promotores do Ministério Público Militar** são responsáveis pela investigação de crimes militares; O **Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios** é o ramo responsável pela defesa dos interesses coletivos nessas unidades; e os **Procuradores da República** atuam na defesa dos interesses da população no âmbito nacional. O chefe do MPU é o **Procurador-Geral da República**, que pode propor Ações Diretas de Inconstitucionalidade, no STF, além de ações penais contra as máximas autoridades.

2 Onde trabalham?

A depender da esfera, podem trabalhar no Ministério Público do Trabalho, no Ministério Público Militar, no Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios ou no Ministério Público Federal.

3 Requisitos para o exercício dos cargos?

Em geral, para exercer as profissões basilares do MPU, é preciso possuir **graduação em Direito** e ter pelo menos **três anos de atividade jurídica**, que nesse caso em especial podem ser contabilizados em anos de pós-graduação. O Procurador-Geral da República é indicado pelo Presidente e aprovado pelo Senado Federal.

4 Matérias do Edital:

Depende do ramo do MPU. No ramo militar, são necessários os conhecimentos sobre Direitos Humanos e Processo Penal Militar; no ramo do Trabalho, matérias próprias dessa área. Geralmente é cobrado Direito Internacional Público e Privado.

5 Periodicidade dos concursos:

Os concursos para o MPU não tem frequência definida, podendo variar, a depender da área, de dois a seis anos.

Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951.
Lei orgânica do Ministério Público da União.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1 Quais são os profissionais e o que fazem?

Na **Primeira Instância**, estão os **Promotores de Justiça**, responsáveis pela defesa da ordem jurídica e pela instauração de inquéritos e ações civis, além de atuar em defesa dos interesses comunitários, atribuições essas que, na **Segunda Instância** e nas **Instâncias Superiores**, são realizadas pelos **Procuradores de Justiça**. O **Procurador-Geral de Justiça** é o chefe da Procuradoria-Geral de cada estado, acumulando funções administrativas e executivas, e tendo autonomia para propor ação penal contra Juízes, membros do próprio Ministério Público, Prefeitos, Secretários e contra integrantes da Assembleia Legislativa de seu estado respectivo.

2 Onde trabalham?

Todos esses profissionais trabalham no **Ministério Público Estadual**, cada um em seu respectivo estamento jurídico.

3 Requisitos para o exercício dos cargos?

Para o exercício do cargo de Promotor de Justiça é preciso ter **graduação em Direito**, ter pelo menos **três anos de atividade jurídica** e ter **registro na OAB**. Para ascender ao cargo de Procurador de Justiça, é necessário tempo de atividade e merecimento de promoção. O mesmo ocorre com o Procurador-Geral de Justiça, sendo indicado pelo Governador do estado respectivo e aprovado pelo legislativo.

4 Matérias do Edital:

Para ser Promotor de Justiça, além do núcleo duro, é preciso ter conhecimento em Direito Econômico, do Consumidor e Ambiental. É necessário dar foco também às matérias penais.

5 Periodicidade dos concursos:

O concurso não tem frequência definida. Em média, abre a cada dois ou três anos.

Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.



DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

1 O que fazem?

Os Defensores Públicos são profissionais aprovados por **concurso público** e incumbidos constitucionalmente pelo Estado de **prestarem assistência jurídica**, integral e gratuita a todos os indivíduos que comprovarem carência de subsídio próprio e que não tenham condições financeiras para contratar um advogado privado.

2 Onde trabalham?

Os Defensores Públicos Estaduais atuam junto da Justiça Comum nos estados. Já os Defensores Públicos da União, atuam nas esferas dessa competência, ou seja, junto das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e Militar.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Para ser um(a) Defensor(a) Público(a) é necessário: Ter **graduação em Direito**, reconhecida pelo MEC; Ter **três anos de experiência profissional** no campo jurídico; Ter **registro na Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB)**; Ser aprovado em **concurso público**.

4 Matérias do Edital:

Além do núcleo duro, pode ser exigido Direito Ambiental, Previdenciário, Criminologia, matérias típicas da Justiça Militar, Direitos Humanos, Noções de Filosofia do Direito, de Sociologia Jurídica e de Ciência Política.

5 Periodicidade dos concursos:

No âmbito nacional, em geral, saem os concursos a cada biênio. Na esfera de cada defensoria, a periodicidade pode ser bastante prolongada. Vale dizer que a DP tem hoje uma grande necessidade de novos Defensores, então é uma excelente oportunidade pra quem tem interesse.



Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994

Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

ADVOGADOS(AS) PÚBLICOS(AS)

1 O que fazem?

Um Advogado Público presta consultoria e representa judicial e extrajudicialmente os entes e entidades para os quais trabalha, tendo o papel fundamental de fazer valer os interesses de órgãos públicos e da administração pública, de maneira geral. Existem diversos tipos de advogados públicos. Entre os que possuem maior representação no mundo jurídico, temos os **Procuradores do Estado**, os **Procuradores Municipais**, os **Advogados da União**, os **Procuradores Federais**, os **Procuradores da Fazenda Nacional** e os **Procuradores do Banco Central** (esses três últimos sendo divisões especializadas da Advocacia Geral da União). O **Advogado-Geral da União**, chefe do órgão supracitado, tem cargo e comissão vinculado ao Governo Federal, podendo ser nomeado e exonerado pelo Presidente da República de acordo com seus interesses.

2 Onde trabalham?

Os Advogados da União normalmente terão de residir no Distrito Federal, onde exercerão suas atividades na AGU ou no Banco Central. Já os Procuradores dos Estados e do DF irão exercer suas atividades dentro dos respectivos entes federativos, normalmente dentro dos órgãos da procuradorias. O mesmo se aplica ao Procurador do Município, que pode ter um órgão próprio ou mesmo trabalhar dentro das respectivas Prefeituras.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Além da **formação em Direito**, o candidato deve possuir o **registro da OAB**. O concurso geralmente é composto por várias fases, dentre as quais se encontra, normalmente, a temida **fase oral**. O tempo de prática jurídica antecedente é muito variável, sendo normalmente, quando cobram, dois anos que podem ser contados do estágio supervisionado da faculdade.



4 Matérias do Edital:

Além da **formação em Direito**, o candidato deve possuir o **registro da OAB**, ou seja, precisa ter passado no Exame da Ordem de antemão. O concurso geralmente é composto por várias fases, dentre as quais se encontra, normalmente, a temida **fase oral**. Quanto ao tempo de prática jurídica antecedente, Procuradorias Municipais e Estaduais variam, mas normalmente não cobram. Mas quando cobram, normalmente, são dois anos que podem ser contados do estágio supervisionado da faculdade. A segunda regra se aplica também, de costume, aos entes federais.

5 Periodicidade dos concursos:

No âmbito nacional, concurso para procuradorias, principalmente municipais, saem **toda semana!** Por isso mesmo, esses concursos são excelentes oportunidades para aqueles que acabaram de adquirir a carteira da OAB, e estão na procura de uma vaga para chamar de sua.



DELEGADOS(A)S CIVIS

1 O que fazem?

Um(a) Delegado(a) Civil tem a função de **comandar investigações de crimes**, **apurar possíveis delitos** e fazer com que os infratores sejam responsabilizados por suas respectivas transgressões. Além disso, é incumbido de **coordenar ações e operações policiais** e presidir **inquéritos de investigação**, prezando pelo cumprimento da lei e pelo esclarecimento da materialidade e da autoria de crimes.

2 Onde trabalham?

Nas **Delegacias de Polícia Civil**, alocados nos estados onde prestaram concurso público e foram aprovados.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

O candidato precisará apresentar um diploma de **bacharelado em Direito reconhecido pelo MEC**; além disso é necessária a **aprovação em concurso** de provas e títulos, composto inclusive por uma fase chamada de **Teste de Aptidão Física (TAF)**, onde o candidato demonstrará se possui as condições físicas para o exercício do cargo. Alguns estados, também, possuem o requisito de atividade jurídica para o exercício do cargo, geralmente dois anos. O edital também pode exigir que o candidato possua carteira de motorista na categoria mínima "B". Após a aprovação no concurso, o aprovado ainda terá que estudar por mais alguns meses na Academia de Polícia local, antes de do efetivo exercício.

4 Matérias do Edital:

Normalmente as matérias não extrapolam muito o núcleo duro das carreiras jurídicas, havendo um foco claro, no entanto, nas matérias de Direito Penal, Processo Penal e Legislação Penal Extravagante, além de estudos em Criminologia.

5 Periodicidade dos concursos:

Em âmbito nacional, concursos para Delegado Civil costumam ser recorrentes, saindo anualmente ou a cada biênio. No âmbito de cada estado, no entanto, o tempo pode aumentar.



DELEGADOS(AS) FEDERAIS

1 O que fazem?

Os(as) Delegados(as) Federais investigam **crimes políticos**, federais e de repercussão interestadual ou internacional, bem como **crimes de tráfico de drogas** internacional, de contrabando e descaminho, e financeiros. Dessa forma, é nítido que a atuação do Delegado Federal abrange muito mais os **interesses da União**.

2 Onde trabalham?

Podem ser designados para trabalharem **em qualquer local do território nacional** que contenha uma **Delegacia de Polícia Federal**, inclusive dentro de portos e aeroportos. Há também a possibilidade de o Delegado de Polícia Federal ser adido no exterior durante um período determinado, onde atuará juntamente aos diplomatas da respectiva missão nos tratados com a polícia local.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

É preciso que o candidato tenha, além do **bacharelado em Direito**, pelo menos **três anos de atividade jurídica ou policial** prévios. Também é necessária a **CNH** categoria “B”, no mínimo. Assim como a profissão anterior, essa também exige um teste de **aptidão física** que, dentre outras provas, contém uma de natação. Também é necessária a **formação na Academia de Polícia Federal**, uma vez que alcançada a **aprovação em concurso**.

4 Matérias do Edital:

No concurso para Delegado Federal, além do núcleo duro das carreiras jurídicas, o candidato precisa ter conhecimentos em matérias como Direito Internacional e crimes federais.

5 Periodicidade dos concursos:

A periodicidade dos concursos para Delegado Federal costuma ser mais extensa. O candidato deve ter em mente que talvez precise esperar mais de cinco anos para ter uma oportunidade.



ANALISTAS JUDICIÁRIOS

da Área Judiciária

1 O que fazem?

Os AJAJ possuem uma rotina de **assessoramento direto** de Juízes e Desembargadores, muitas vezes, formulando minutas das suas decisões. Fora isso, ele planeja, coordena pesquisa, **elabora certidões e pareceres**, faz a conferência e redação de documentos, além de outras atividades de **supervisão técnica**. Há também o **Oficial de Justiça**, que é responsável por **intimações**, penhoras e outros atos que devam ser realizados fora do Tribunal por meio de mandados judiciais.

2 Onde trabalham?

Nos **Tribunais** do País, sejam eles de Justiça, Federais, Eleitorais, Militares ou do Trabalho. Já o Oficial costuma atuar recorrentemente fora do Tribunal, inclusive em circunscrições vizinhas.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

No caso da área jurídica, a **graduação** precisa ser em Direito, além da **aprovação no concurso**. No caso do Oficial, é preciso ter CNH categoria “B”, no mínimo. Via de regra, não há necessidade de atividade jurídica para essa carreira.

4 Matérias do Edital:

Depende. Em concursos de TJ, é mais comum a cobrança do Direito Penal, por exemplo. Já em Tribunais Eleitorais, há um maior enfoque na matéria fim. Porém, a prova normalmente aprecia todo o núcleo duro das carreiras jurídicas (em menor grau, claro), além de matérias diversas, como Português, Informática e Legislação local.

5 Periodicidade dos concursos:

Na esfera nacional, os concursos são bastante comuns, saindo, em geral, uma ou mais oportunidades anualmente. Entretanto, na esfera de cada tribunal, a periodicidade é irregular. O TJ-RN, por exemplo, teve seu último concurso para o cargo em 2001, e só agora, em 2021, é que intenciona lançar outro.



TABELIÃES E REGISTRADORES(AS)

1 O que fazem?

A depender dos tipos de cartórios, podem realizar a lavratura de escrituras públicas, reconhecer firmas, autenticar cópias documentais, lavrar inventários e escrituras de compra e venda¹; receber e protocolar títulos executivos não pagos, como cheques e duplicatas e intimar seus devedores²; registrar contratos e escrituras de aquisição imobiliária, bem como os títulos de usufruto e hipoteca³; registrar atos constitutivos, estatutos civis, religiosos, morais, etc.⁴; fazer registros de nascimento, de óbito, de casamento, de divórcio e de interdição⁵; e fazer o registro de pessoas jurídicas⁶.

2 Onde trabalham?

Ambos exercem suas profissões nos **Cartórios Públicos**, os quais podem ser Cartórios de Notas¹, Tabelionatos de Protestos², Cartórios de Registro de Imóveis³, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos⁴, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais⁵ e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas⁶.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Para o exercício do cargo é preciso: Aprovação em **concurso público** de provas e títulos e ter **bacharelado em Direito**. Os candidatos poderão concorrer mesmo não tendo bacharelado em Direito, desde que tenham dez anos de experiência em serviço notarial ou de registro.

4 Matérias do Edital:

Além do núcleo duro, os(as) candidatos(as) devem ter conhecimento em Registros Públicos, Direito Tributário, Comercial e Administrativo, além do domínio do vernáculo. Há um destaque especial às matérias civis.

5 Periodicidade dos concursos:

As seleções ocorrem com periodicidade regular e há editais publicados todos os anos.



Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 (Lei dos Cartórios)

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

CARREIRA ACADÊMICA

1 O que fazem?

Os interessados pela carreira acadêmica deverão, entre outras atividades de cunho mais administrativo, **lecionar nos centros acadêmicos**, tanto de graduação quanto de pós-graduação, coordenar e realizar pesquisas e extensões, auxiliar alunos em suas atividades, além de, claro, estudar bastante e continuamente os temas de seu interesse, de forma a sempre se manter integrado e a contribuir com a pesquisa jurídica, mas também com a comunidade na qual está inserido.

2 Onde trabalham?

Professores e pesquisadores de Direito normalmente efetuarão suas atividades nos centros acadêmicos jurídicos, tanto em instituições públicas quanto privadas.

3 Quais os requisitos para exercer o cargo?

Além da **graduação no curso de Direito**, o professor vai necessitar de títulos e uma ou mais **pós-graduações *strictu sensu*** (aquelas voltadas ao mundo acadêmico). Isso inclui Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado (essa última não sendo um título do profissional, e sim um trabalho feito pelo mesmo junto à outra instituição). Depois de ter estudado, o profissional também terá que prestar um concurso público, se desejar ingressar em um instituição pública, isto é. Já no setor privado, a qualificação do profissional e sua recomendação, entre outros fatores, vão contribuir para isso.

4 Matérias do Edital:

Normalmente, o que se vê nos concursos públicos para a carreira, na verdade, é uma bibliografia sugerida em cada concurso para a área, composta de um amplo volume de livros e artigos de onde a banca examinadora poderá tirar o conteúdo da prova, contrário aos concursos forenses, por exemplo, onde se elenca as matérias como Civil, Processo, Penal, entre outras.

5 Periodicidade dos concursos:

Varia muito. Num contexto nacional, não demora muito. Todo ano, normalmente, há oportunidades em todo o território para Universidades Federais e Estaduais, dentre outras. Já em cada centro, costuma demorar mais tempo.



Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CARREIRAS CORRELATAS

Por fim, também é interessante apresentar outras possíveis carreiras para o estudante de Direito que, mesmo não sendo necessariamente jurídicas, possuem alguns conteúdos ou atribuições semelhantes, ou se encaixam no perfil esperado de um jurista. Há inúmeras outras possibilidades no mercado de trabalho para aqueles formados em Direito, mas estas figuram, normalmente, como as mais buscadas entre os bacharéis como alternativa à área jurídica. Além disso, por não serem o foco da cartilha, as profissões aqui figuradas serão apresentadas de modo mais sucinto, apenas para que os possíveis interessados possam ter ciência da existência dessas carreiras e um contato inicial com as referidas.

1 Carreiras Fiscais

De maneira simples, os Auditores e Analistas são responsáveis pelo **recolhimento dos tributos** referentes ao ente da administração pública para o qual eles trabalham, seja a União ou Distrito Federal, ou ainda algum estado ou município. Eles também são responsáveis, no âmbito federal, pelo **controle aduaneiro** de portos e aeroportos e pela **fiscalização e contabilidade de empresas públicas**. Para ingressar nessas áreas, normalmente basta o diploma de nível superior (bacharelado, licenciatura, tecnólogo) em qualquer curso. Os concursos para essas carreiras geralmente são compostos de matérias de Direito, principalmente Tributário, Civil e Empresarial, mas também há uma cobrança de matérias exatas, como Contabilidade e Matemática Financeira. Os salários costumam ser altos. **Auditores da Receita Federal** possuem um inicial de cerca de **R\$ 21.000,00**, enquanto **Analistas** do mesmo órgão começam ganhando, em média, **R\$ 11.000,00**.

2 Carreiras de Controle

Enquanto os fiscos são responsáveis pelo recolhimento de tributos, os órgãos de controle, por sua vez, **administram e fiscalizam o emprego de recursos públicos** pelas entidades públicas. Porém, atenção! Apesar de soarem parecidas às carreiras fiscais, as carreiras de controle são bastante diversas, com poucas matérias em comum, sendo então bastante difícil conciliar o estudo para as duas áreas. No âmbito federal, se tratando mais especificamente do Tribunal de Contas da União, um **Auditor de Controle Externo** possui remuneração inicial de cerca de **R\$ 29.000,00**. Já no âmbito da Controladoria-Geral da União, um **Auditor Federal** pode chegar a ganhar cerca de **R\$ 27.000,00** no pico da carreira. Por fim, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, o cargo de **Conselheiro Substituto** apresenta iniciais por volta de **R\$ 33.000,00**, salário equivalente ao de muitos Juízes Federais. Há também o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, uma instituição autônoma, onde trabalham os **Procuradores de Contas**.

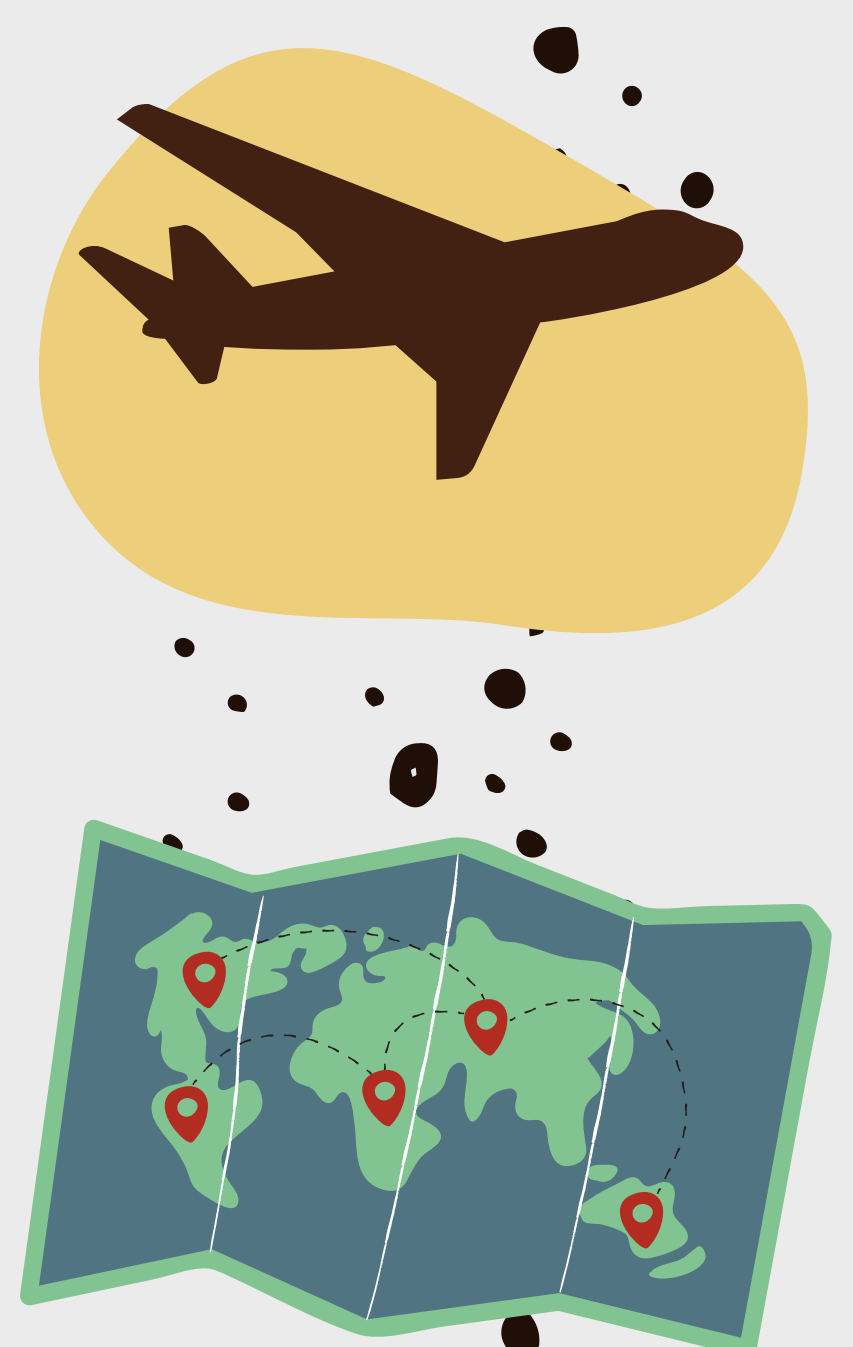
3 Carreiras de Gestão Pública

É uma carreira mais obscura, pouco conhecida pelos bacharéis em Direito, normalmente. Tratam-se dos especialistas em **Políticas Públicas**, que buscam **monitorar a condução de projetos políticos**, de forma que obtenham sucesso e atendam às necessidades sociais. No âmbito federal, os Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, podem ganhar cerca de **R\$ 27.000,00** nos topos de suas carreiras. Para ingressar na carreira, além de um concurso difícil, os interessados devem ter **conclusão em curso superior de qualquer área**.

4 Carreira Diplomática

A carreira diplomática é muito procurada por aqueles com o sonho de morarem no exterior, de terem contato direto com diversas culturas diferentes, com interesse em assuntos de geopolítica internacional, economia e história e com facilidade ou interesse para o aprendizado de novos idiomas. O ingresso pela carreira é único e se dá pela prestação do **Concurso de Admissão à Carreira Diplomática**, organizado anualmente pelo Ministério das Relações Exteriores, o Itamaraty, sendo os únicos requisitos mais relevantes a **conclusão de curso superior em qualquer área e ser brasileiro nato**. Após aprovados no concurso, que é realizado periodicamente em todas as capitais do País, os aprovados devem se mudar para Brasília, onde irão estudar por um ano e meio no **Instituto Rio Branco**, responsável pelo treinamento dos diplomatas para assumirem a carreira. Vale lembrar que durante esse período de estudos, os aprovados já são considerados diplomatas, ocupando o posto de Terceiros-Secretários, e ganham um salário inicial de aproximadamente **R\$ 21.000,00** (quando no Brasil, já que, no exterior, o salário é comumente pago em dólares e adequado ao custo de vida de cada país).

O progresso na carreira vai se dar pelo tempo no exterior dos diplomatas, que com tempo e dedicação podem chegar ao cargo de **Embaixador** (ou Ministro de Primeira Classe), com um salário de aproximadamente **R\$ 28.000,00**. Os diplomatas nunca podem passar mais de um determinado tempo em cada país, ou seja, devem constantemente, normalmente de três em três anos, assumirem outros postos. O exame é um dos concursos públicos mais difíceis do País, devendo o candidato ser **fluyente em Português, Inglês, Espanhol e Francês**, além de ter vastos conhecimentos de História, Geografia, Política Internacional, Direito Internacional e Economia, e ser proficiente na escrita de textos complexos.



5 Carreiras de Inteligência

Para aqueles que sempre sonharam em ser agentes secretos à serviço de seu País, as carreiras da **ABIN** (Agência Brasileira de Inteligência) talvez sejam o mais próximo que consigam alcançar no Brasil. Tecnicamente, sim, os Oficiais e Agentes da ABIN são **agentes secretos**. Porém, não deixe também os filmes do “007” te enganarem: a realidade não é bem aquela que eles mostram. Hoje, muita da **coleta de informações** de interesse nacional se dá através da internet ou bancos de dados. Os Oficiais devem possuir vasto conhecimento da Legislação, de tecnologias da informação, segurança de dados, geopolítica internacional, etc. O salário fica por volta de **R\$ 17.000,00 iniciais**, podendo beirar os R\$ 24.000,00 ao final da carreira. Porém, cuidado! Existe uma vedação legal expressa que proíbe os servidores da ABIN de revelarem seu trabalho ou falarem qualquer coisa a respeito dele com pessoas de fora da organização. O mesmo vale para aqueles que estão pensando seriamente em prestar o concurso! Geralmente, tal proibição é encontrada nos editais para o concurso. Na verdade, pouco se sabe sobre as atribuições reais dessas carreiras, justamente pela natureza secreta que ela apresenta. Mas para aqueles que são atraídos por esse mistério, vale a pena se dedicar.

6 Carreiras do Legislativo

No Congresso Nacional, em ambas as Casas, há um time de profissionais preparados que tiveram de passar por concursos de nível elevadíssimo para estarem ali, auxiliando os representantes da nação no desempenho de suas funções. O Consultor Legislativo é o nível mais alto dessas carreiras, geralmente se especializando em uma ou mais áreas de produção legislativa. São eles que **assessoram diretamente os parlamentares na produção legislativa**. Os concursos para esse cargo são escassos e costumam ser tão difíceis quanto os exames públicos para cargos do alto escalão do Judiciário.

O salário inicial fica por volta dos **R\$ 33.000,00**. Há também oportunidades inacreditáveis para cargos de nível médio. Os **Policiais Legislativos**, por exemplo, responsáveis pela defesa do Poder Legislativo e de seus representantes, tanto no Congresso quanto fora dele, possuem o maior salário oferecido a um cargo público de nível médio hoje no Brasil, com um inicial por volta dos **R\$ 21.000,00**.

TABELA SALARIAL

Juízes	22 - 28 salários mínimos
Desembargadores	32 salários mínimos
Ministros (TS)	33 salários mínimos
Ministros (STF)	35,6 salários mínimos
Membros do MPE	22 salários mínimos
Membros do MPU	28 salários mínimos
Defensores Públicos	32 salários mínimos
Advogados Públicos	11 - 24 salários mínimos
Delegado Civil	10 - 24 salários mínimos
Delegado Federal	24 salários mínimos
Analistas Judiciários (AJ)	8 salários mínimos
Profissionais Acadêmicos	6 - 12 salários mínimos

OBSERVAÇÕES:

- As remunerações dos **Advogados Públicos** variam de acordo com os cargos da iniciativa privada que eles possam vir a exercer.
- As remunerações indicadas dos **membros do MPE e MPU** são as dos cargos basilares das duas entidades.
- A remuneração média de um **Advogado**, não foi apresentada porque esse profissional possui uma renda muito variável. Em virtude da saturação do mercado e de outros fatores profissionais, muitos se veem ganhando bem menos do que um servidor público de escalão médio, mas é possível que os mais experientes tenham lucros muito altos, equiparados aos salários de juízes e promotores, por exemplo.
- Quanto aos Registradores e Tabeliães:
Apesar de concursado, o titular de cartório não é um servidor público. Com isso, seu rendimento é proveniente de quanto seu cartório está rendendo aos cofres públicos. Logo, não é impossível ver Tabeliães de grandes capitais, como São Paulo, tirando valores inacreditáveis. Um dado de 2014 apontou que, de 2005 até o ano da pesquisa, o 11º Ofício de Registro de Imóveis dessa capital teve um rendimento de aproximadamente **410 milhões de reais**. Desse valor, o registrador tira aproximadamente entre **15% a 35%** para seu patrimônio próprio. Faça os cálculos e veja o resultado final. Porém, cartórios como esses são uma minoria absoluta.



UFERSA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
Curso de Graduação em Direito
2020.2

ORIENTAÇÃO:
PROF.^a ANA MARIA BEZERRA LUCAS

AVNER PINHEIRO
EZIO ESTANISLAU
GABRIEL VITOR MENDES
JOÃO VITOR SOUZA
LINEKER GADELHA
ROSANA AIRES